



PLANO DE TRABALHO

1. APRESENTAÇÃO

A Comissão de Ética da Anvisa (CEAnvisa) é uma instância consultiva do Diretor-Presidente, da Diretoria Colegiada e dos servidores da Agência, conforme as disposições do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Ela compõe o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, conforme preceitua o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.

A Comissão representa a Agência na Rede de Ética do Poder Executivo Federal, coordenada pela Comissão de Ética Pública (CEP), sendo composta por três membros titulares e seus respectivos suplentes, além de contar com uma Secretaria-Executiva, exercida pela Coordenação Administrativa da Comissão de Ética da Anvisa (CORET/GADIP).

A CEAnvisa zela pelo padrão ético e pela aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público (Decreto nº 1.171/1994) e do Código de Ética da Anvisa (Portaria nº 202, de 30 de março de 2022), atuando para promover a conduta ética, orientar e aconselhar o agente público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. Também realiza procedimentos de investigação de infrações éticas, aplicando, se for o caso, sanções, recomendações e demais medidas de reeducação.

Conforme a competência estabelecida pelo inciso XXIV do Art. 2º do Regimento Interno da Comissão de Ética da Anvisa, instituído pela Portaria nº 313, de 21 de junho de 2021, bem como pelas disposições do § 1º do Art. 7º do Decreto nº 6.029/2007 e do Art. 4º da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública, a CEAnvisa e sua Secretaria-Executiva elaboram e executam anualmente plano de trabalho para a gestão da ética no âmbito da Anvisa.

Sendo assim, tendo em vista as ações executadas em 2021, conforme respectivo plano de trabalho, a CEAnvisa deliberou por estabelecer atividades prioritárias para o ano de 2022 a partir da continuidade das ações iniciadas em anos anteriores e da programação de novas atividades. De igual modo, foram levados em consideração temas e ações relevantes identificadas ao longo de 2021 como significativamente necessárias para a melhoria dos serviços da CEAnvisa e para a ampliação do alcance e da efetividade de suas competências.

2. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO E METODOLOGIA UTILIZADA

Para a elaboração conjunta do presente plano de trabalho, conforme estabelece o § 1º do art. 7º do Decreto nº 6.029/2007 e o art. 4º da Resolução nº 10/2008, da CEP, foram realizadas duas oficinas de planejamento em reuniões extraordinárias ocorridas nas datas de 04 e 11 de fevereiro de 2022, por meio do uso da plataforma Microsoft Teams, com a presença dos membros titulares e suplentes bem como da Secretaria-Executiva.

Após as oficinas, a proposta foi ajustada pelos membros e teve a sua finalização e aprovação em 29 de abril de 2022. O planejamento realizado nas oficinas teve as seguintes etapas e ferramentas utilizadas:

- **Discussão em grupo:** com o objetivo de analisar as ações iniciadas em 2021, bem como de verificar a viabilidade de novas iniciativas importantes para a gestão da ética na Anvisa;
- **Writestorming:** objetivou a proposição livre de ideias para a construção conjunta de novas iniciativas;
- **Matriz GUT:** proporcionou a priorização das iniciativas de acordo com a análise e pontuação nos critérios de gravidade, urgência e tendência;
- **Planilha 5W2H:** etapa em que foram detalhadas as ações priorizadas com a definição do objeto, de justificativa, do método, das etapas, dos responsáveis e do prazo de conclusão, entre outros aspectos. Em cada uma das ações, foram respondidas as perguntas "o quê?", "por que?", "como?", "onde?", "quem?", "quando?" e "quanto?".
- **Definição de indicadores e metas:** conforme recomendações do Tribunal de Contas da União exaradas nos Acórdãos TCU Plenário nº 2681/2018 e nº 1283/2020, foram definidas as entregas para cada uma das ações previstas (metas) com os respectivos indicadores para o monitoramento da execução ao longo do ano. Além disso, foram especificados os custos das ações que demandam a aplicação de recursos do orçamento da Anvisa.

3. AÇÕES PRIORITÁRIAS ESTABELECIDAS PARA O ANO DE 2022

1. Evento de 20 anos da CEAnvisa
2. Implementação do projeto Gestor Amigo da Ética
3. Capacitações dos membros e multiplicadores
4. Efetivação das representações regionais da CEAnvisa
5. Elaboração do manual de fluxos e procedimentos da CEAnvisa
6. Articulação externa para criação do Fórum das Comissões de Ética das Agências Reguladoras

4. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ITEM	AÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	METODOLOGIA	PRAZO	RESPONSÁVEIS	ENTREGA FINAL	INDICADOR	META	CUSTOS
1	Evento de 20 anos da CEAnvisa	Realizar evento comemorativo dos 20 anos da CEAnvisa, com ações de divulgação, debates e palestras de capacitação	Os 20 anos da Comissão de Ética são um marco importante em sua existência e atuação e uma oportunidade para divulgar o novo Código de Ética da Anvisa, além de promover o debate e a reflexão sobre o tema.	- Planejamento do evento; - Convites aos palestrantes; - Realização de ações prévias entre os dias 02 a 18/05; - Realização do evento nos dias 19 e 20/05.	maio	Todos	Evento realizado	Percentual de cumprimento das etapas planejadas	100%	R\$ 5.891,49
2	Implementação do projeto Gestor Amigo da Ética	Implementar a primeira etapa do projeto Gestor Amigo da Ética	Necessidade de consolidar a cultura da gestão da ética entre os gestores, com o intuito de prevenir a ocorrência de conflitos e possíveis desvios éticos, agindo em consonância com a Portaria de Governança da Anvisa.	- Divulgação do projeto por meio de canal existente (e-mail etica@anvisa.gov.br); - Incluir a temática ética no manual do gestor elaborado pela GGPES: - Definir o conteúdo; - Articular com a GGPES; - Realizar um evento para debater temas específicos/capacitações: - Realizar uma pesquisa sobre temas de ética para gestores; - Priorizar os temas; - Disponibilizar materiais.	Novembro	Chiara e Patrícia	Ações de mobilização de gestores realizadas	Percentual de cumprimento das etapas planejadas	100%	R\$ 0,00
3	Capacitações dos membros e multiplicadores	Realizar e divulgar ações de capacitação para os membros, Secretaria-Executiva, Amigos da Ética, Representantes Regionais e demais agentes públicos da Anvisa	Relevância do fomento à educação para a ética entre os agentes públicos, promovendo a capacitação inicial dos novos multiplicadores e a atualização continuada dos membros e da Secretaria-Executiva.	- Organização dos eventos de capacitação previstos no PDP; - Divulgação das capacitações aos membros da Comissão, Secretaria-Executiva, Amigos da Ética, Representantes Regionais e demais agentes públicos.	Dezembro	Chiara e Adelson	Ações de capacitação realizadas	Cumprimento das ações da CORET previstas no PDP 2022	100%	R\$ 4.000,00
4	Qualificação das representações regionais da CE	Aplicar trilha de conhecimento para os Representantes Regionais; Promover a participação destes em reuniões ordinárias para pautas específicas.	Necessidade de oferecer subsídios aos Representantes Regionais, para que estes atuem como multiplicadores da cultura ética em suas unidades	- Disponibilizar trilha de conhecimento para os representantes locais; - Promover a participação em reuniões ordinárias, em pautas específicas.	Dezembro	Adelson e Chiara	Trilha de conhecimento iniciada por 3 representantes locais	Número de reuniões ordinárias com participação de representantes locais	100%	R\$ 0,00
							Participação de representantes locais em 8 reuniões ordinárias da CE	Cumprimento das etapas para publicação do Manual de fluxos e procedimentos da CEAnvisa.	100%	R\$ 0,00
5	Elaboração do Manual de fluxos e procedimentos da CEAnvisa	Elaborar Manual de detalhamento de fluxos e procedimentos	Necessidade de instrumento para uniformizar o fluxo de tramitação dos processos de competência da Comissão de Ética	1. Analisar instrumentos correlatos (10%); 2. Propor minuta (40%); 3. Aprovar a minuta em reunião da CEAnvisa (40%); 4. Submeter ao GADIP para publicação de Ordem de Serviço (10%).	Dezembro	Renata, Adelson, Ana e André	Manual Publicado (Orientação de serviço)	Cumprimento das etapas para publicação do Manual de fluxos e procedimentos da CEAnvisa.	100%	R\$ 0,00
6	Articulação	Fomentar a	Necessidade	Benchmarking com o	Novembro	Luiz, André,	Relatório de	Cumprimento	100%	R\$ 0,00

externa para criação do Fórum das Comissões de Ética das Agências Reguladoras	criação do Fórum das Comissões de Ética das Agências Reguladoras	de troca de experiências, aproximação entre as comissões e possibilidade de projetos conjuntos	Fórum das Estatais, quanto à estrutura e ao funcionamento; • Reuniões com as Comissões de Ética das outras agências; • Relatório de avaliação e encaminhamentos.		Renata e Chiara	avaliação das ações de articulação e encaminhamentos	das etapas planejadas		
---	--	--	--	--	-----------------	--	-----------------------	--	--

O presente Plano de Trabalho foi aprovado em Reunião Ordinária realizada de 29 de abril de 2022 e segue assinado eletronicamente pelos membros da CEAnvisa, titulares e suplentes, e pela Secretaria-Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto da Cruz, Presidente da Comissão de Ética da Anvisa**, em 02/06/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Meneses de Melo, Membro Suplente da Comissão de Ética da Anvisa**, em 02/06/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Doriane Patrícia Ferraz de Souza, Membro Suplente da Comissão de Ética da Anvisa**, em 03/06/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Rolins de Freitas Dusi, Membro Titular da Comissão de Ética da Anvisa**, em 03/06/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Souza Oliveira Magela, Membro Titular da Comissão de Ética da Anvisa**, em 03/06/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Baldez Campos de Souza, Membro Suplente da Comissão de Ética da Anvisa**, em 07/06/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1808623** e o código CRC **7445DB87**.